

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: c7aq2tp7 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 26/06/2019 Indicação nº 2453/2019 Protocolo nº 4928/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretario da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de construções de Colônias Penais Agrícolas e Industriais no Estado de Mato Grosso.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de construções de Colônias Penais Agrícolas e Industriais no Estado de Mato Grosso.

**JUSTIFICATIVA**

Mato Grosso tem mais de 12 mil presos para 6,4 mil vagas. O número representa 80% acima da ocupação suportada pelas unidades prisionais, segundo dados apresentados pelo juiz-corregedor dos presídios de Cuiabá, Dr. Geraldo Fidelis.

De todos os métodos de cumprimento de pena a Colônia Agrícola se destaca pela sua real tentativa de possibilitar o retorno à sociedade livre.

A colônia agrícola é um local destinado ao cumprimento da pena em regime semiaberto, do qual é uma trajetória para o regime aberto, em processo para a inserção na sociedade livre. Baseia-se o regime semiaberto na propensão a ser mais responsável do condenado, encorajando-o a desempenhar suas obrigações de preso em regime de disciplina. Nessa colônia deverá existir uma relativa liberdade para os presos, sendo a vigilância moderada, com os muros mais baixos. Leva-se em conta a responsabilidade do condenado em face do cumprimento da pena (CAPEZ, 2011, p. 61).

No Estado de Mato Grosso, atualmente existe apenas uma Colônia Penal Agrícola, localizada no município de Santo Antônio de Leverger, denominada Colônia das Palmeiras, com capacidade de atendimento de até 100 (cem) reeducando, conforme informações do site da SEJUDH.

A não reincidência de certos reeducando no Brasil está intimamente ligada à existência de colônias agrícolas em outros estados, pois nelas são ofertadas não apenas a chance dos apenados de se tornarem mais responsáveis e cumprirem com suas obrigações em regime de disciplina, mas também a visão de uma vida diferente, na colônia agrícola do Paraná, por exemplo, o sistema oferece não apenas a alfabetização, mas a profissionalização dessas pessoas, o que certamente mudará sua realidade.

Segundo dados de Gilberto de Oliveira, diretor da colônia penal de Bauru/SP, "Participar da produção da colônia é um hábito saudável, que funciona como uma espécie de terapia e resgata a autoestima do reeducando", explica.

A colônia produz cerca de 7.000 kg de hortaliças por mês. Cerca de 26 hectares são destinados à produção de milho. "Pelo menos 30% da produção de hortaliças é repassada para instituições filantrópicas da região".

Ademais, utilizando esse caso como exemplo, os detentos são orientados por técnicos, veterinários e agrônomos, responsáveis pelo repasse das informações sobre os cruzamentos do gado, além da erradicação das doenças do rebanho. De acordo com Oliveira, o custo para manter um preso em uma colônia agrícola como a de Bauru é de cerca de R\$ 600 por mês, sendo que, em uma penitenciária comum, esse custo alcança cerca de R\$ 1.500,00 reais.

Portanto, diversas são as razões que demonstram a importância e a necessidade da construção de mais colônias penais no estado, estimulando essa importante ferramenta de ressocialização.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 25 de Junho de 2019

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual